



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO E ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08.001/2017-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO EXTINTO FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO, EM PERÍODO INTEGRAL OU PARCIAL, CONFORME SE ENQUADRE ESTE MUNICÍPIO COMO CREDOR, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE.

Aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Dezembro do ano de 2017, às 09:00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Barroquinha, Ceará, na sala da mesma, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha - CE, composta pelos seguintes membros: ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES - Presidente, NARJARA ARAÚJO PEREIRA e ANTÔNIO DOS REIS BRITO - Membros para que fossem recebidos os envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços da Concorrência Pública N.º 08.001/2017-CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO EXTINTO FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO, EM PERÍODO INTEGRAL OU PARCIAL, CONFORME SE ENQUADRE ESTE MUNICÍPIO COMO CREDOR, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE.** Às 09:00 (nove) horas do dia supra mencionado a Senhora Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. A presidente solicitou a um dos membros que procedesse a chamada dos licitantes interessados para recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços, ocasião em que foi constatada a presença da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: N.º 35.542.612/0001-90, representada por procuração particular pela Sra. Karine Magalhães Coutinho Mota, CPF nº 027.791.873-10. A Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, a Sra. Presidente ordenou à abertura do envelope "01" contendo os documentos de habilitação para o objeto da referida Concorrência Pública os quais foram analisados e rubricados pela comissão e em seguida colocados a disposição do licitante presente. A presidente declara HABILITADA a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, tendo em vista que a mesma cumpriu as condições de habilitação exigidas no Edital e foi comprovada a veracidade dos documentos de habilitação apresentados pela empresa. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito ao prazo recursal no que tange ao quesito habilitação, de pronto afirmou que sim, e logo assinou o termo de renúncia, passou-se então para abertura da Proposta Técnica envelopes "02". Feita abertura, a presidente registra que vai suspender a sessão para que seja encaminhada a referida proposta técnica a procuradoria geral do município com o intuito, que a mesma proceda à análise técnica dos documentos apresentados. Em ato contínuo a presidente



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



marca a sessão de prosseguimento para o dia **10 de janeiro de 2018 às 09h00min.** Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

Comissão Permanente de Licitação

Rosicléia da Silva Magalhães
ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente

Marjara Araujo Pereira
MARJARA ARAUJO PEREIRA
Membro

Antonio dos Reis Brito
ANTÔNIO DOS REIS BRITO
Membro

LICITANTE

ASSINATURA

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Rosicléia da Silva Magalhães